

DESPACHO

Versam os autos sobre contratação de assinatura de produto online da Biblioteca Digital Saraiva, com 30 acessos simultâneos, pelo período de 12 meses, conforme condições constantes do Termo de Referência – TR (id 5).

Em análise à documentação e alicerçado no parecer n. 402/NAJ/2021 (id 9), que adoto como causa de decidir, verifico que a empresa SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA é representante exclusiva na área comercial do referido produto, a qual apresentou proposta de despesa no valor total de R\$ 13.284,00 (ids 3 e 6).

Observo ainda que a referida empresa encontra-se regular junto aos órgãos fiscais competentes (id 7).

Ante a inviabilidade de competição, enquadro a despesa na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações c/c os arts. 2º, 9º e 11 da Portaria GP nº 0001/2021, publicada em 05/01/2021, e autorizo a despesa, determinando a adoção dos seguintes procedimentos:

I – À SOF para a emissão da nota de empenho nos termos da adequação (id 8).

II – Ao Apoio da DG para publicação.

III – Após, a SEJUD/Seção de Biblioteca para as providências.

Porto Velho, 30 de abril de 2021.

ROMÁRIO NUNES THADDEU  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas